

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Belém de Maria/PE, 12 de maio de 2025

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

- Unidade Requisitante: SECRETARIA DE CULTURA
- Responsável pela Solicitação: GENILSON GONÇALVES DE LIMA
- Data da Solicitação: 12 DE MAIO DE 2025

2. OBJETO DA DEMANDA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOWS DA BANDA STYLLUS, PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2025, NO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE ENTRE OS DIAS 08 A 29 DE JUNHO, sendo a apresentação do mesmo em Belém de Maria e Batateira no dia 23 de junho de 2025.

3. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A contratação DA BANDA STYLLUS se justifica pela relevância cultural e social do evento, que é tradicional no município de Belém de Maria e tem como objetivo promover a integração da população, o fomento à cultura local e o estímulo à economia do comércio durante as festividades.

O artista foi escolhido considerando:

1. Sua popularidade junto ao público local e regional, especialmente no gênero forró;
2. A identificação de seu repertório com os costumes culturais da comunidade;
3. O potencial de atrair grande público, fortalecendo o evento e gerando impacto positivo na economia local.

A realização do evento atende ao interesse público e reforça o papel da administração municipal no fomento à cultura, ao lazer e ao turismo local.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- Descrição do serviço: Apresentação musical ao vivo, com duração de aproximadamente 01:30 (uma hora e trinta minutos), contemplando repertório previamente aprovado pela organização do evento.

- Local da apresentação: Belém de Maria - Sede
- Data e horário: 23/06/2025 às 21:00



- Infraestrutura necessária: Fornecida pela contratante

5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

- Valor estimado da contratação: BANDA STYLLUS, perfazendo o valor global R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com base em cotações de mercado ou histórico de contratações similares.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente demanda está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratos administrativos. O procedimento observará:

- O princípio da economicidade e eficiência, conforme disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021;
- A contratação direta, caso aplicável, por notória especialização artística, conforme o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

7. RESULTADOS ESPERADOS

1. Realização de um evento cultural de qualidade, que satisfaça a população local;
2. Aumento da movimentação econômica durante o evento, beneficiando os comerciantes locais;
3. Valorização da cultura regional e fortalecimento da identidade cultural do município.

8. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

- Nome: GENILSON GONÇALVES DE LIMA
- Cargo/Função: SECRETÁRIO INTERINO DE CULTURA
- Telefone/E-mail: belemdemaria@belemdemaria.pe.gov.br

9. APROVAÇÃO DA DEMANDA

Aprovo o encaminhamento da presente demanda para os trâmites administrativos necessários à sua execução.



Genilson Gonçalves da Silva
Secretário Interino de Cultura

____/____/____